

DESPACHO Nº 549, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela Resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSC0327155	ADS REVENDA DE GAS E AGUA LTDA	10.498.479/0001-91	48610.004210/2019-33
GLPSP0327167	ALEXANDRE MARFINATI	29.496.490/0001-40	48610.004769/2019-63
GLP/R50246259	CARAFINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	07.619.276/0001-00	48610.002606/2019-46
GLPRR0327471	EDER EVANDRO DE OLIVEIRA	32.980.613/0001-29	48610.004766/2019-20
GLPAL0327320	ELEILTON DE OLIVEIRA SILVA 07917501400	27.828.393/0001-82	48610.011765/2018-51
GLPMS0327333	FRANCISCO & OLIVEIRA LTDA	14.593.349/0001-99	48610.004608/2019-70
GLPCE0327328	FREDERICO VALDSO ROLIM DE SOUSA EIRELI	03.377.865/0001-60	48610.004184/2019-43
GLPMT0327473	GLOBO GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	04.296.133/0005-31	48610.004768/2019-19
GLPBA0327454	HEUSTOGIO DE SOUZA SANTOS DE CORRENTINA	33.141.818/0001-83	48610.004744/2019-60
GLPPB0327450	JOSE VINICIO ROSADO BISERRA TEIXEIRA	33.711.141/0001-71	48610.004761/2019-05
GLPRN0327393	JUSCELINO FRAZAO DE SOUZA	31.101.986/0001-10	48610.009580/2018-86
GLPTO0327484	LUZIA ALVES SILVA NUNES	31.381.477/0001-98	48610.004779/2019-07
GLPMT0327448	SILAS LIMA DO REGO	31.268.613/0001-38	48610.004756/2019-94
GLPAL0327331	THAYNA M M SALGADO	33.661.481/0001-35	48610.004259/2019-96
GLPMG0327475	VEREDA GAS LTDA	31.868.231/0001-45	48610.004776/2019-65
GLP/SE0246260	WASHINGTON LUIS LIMA SANTOS	27.311.744/0001-83	48610.004683/2019-31

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 550, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0193419	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PORTO BATISTENSE LTDA	02.678.893/0001-54	48610.004328/2019-61
PR/MG0193418	ABASTECEDORA FENIX LTDA	22.798.522/0001-13	48610.004629/2019-95
PR/ES0193408	AUTO. POSTO DOIS IRMAOS LTDA	31.549.733/0001-03	48610.004333/2019-74
PR/MG0193448	AUTO POSTO JAGUARACU LTDA	32.320.001/0001-00	48610.004687/2019-19
PR/RJ0193450	AUTO POSTO MASP JARDIM LTDA.	28.455.080/0001-99	48610.004491/2019-24
PR/RJ0193421	AUTO POSTO NAPOLI LTDA	29.495.510/0001-69	48610.004709/2019-41
PR/RJ0193431	AUTO POSTO PERSEVERANCA LTDA.	31.022.787/0001-16	48610.004181/2019-18
PR/SP0193409	AUTO POSTO PLAZA RIO PRETO LTDA	33.387.962/0001-02	48610.004621/2019-29
PR/SC0193413	AUTO POSTO ROSSI LTDA	02.559.562/0002-86	48610.003168/2019-33
PR/BA0193415	AUTO POSTO SAO JUDAS LTDA	21.987.859/0001-06	48610.004310/2019-60
PR/RS0193428	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SG LTDA	31.122.938/0001-08	48610.002715/2019-63
PR/RS0193429	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA	02.558.109/0012-27	48610.004634/2019-06
PR/SC0193430	COTRAOESTE LOGISTICA S.A.	25.970.205/0001-20	48610.003703/2019-56
PR/PE0193451	G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI	08.486.436/0005-78	48610.002991/2019-21
PR/PRO193410	H M NOVAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.828.691/0001-89	48610.003485/2019-50
PR/PE0193411	LUCIANO M. CAVALCANTE COMBUSTIVEIS EIRELI	31.831.523/0001-03	48610.003592/2019-88
PR/MA0193416	OMC - COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26.157.211/0001-26	48610.003397/2019-58
RJ0000747	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	48610.004092/9200-64
PR/ES0193420	POSTO FERRARI LINHARES LTDA.	27.985.174/0001-07	48610.004688/2019-63
PR/PA0193412	POSTO ICCAR LTDA	02.280.133/0061-25	48610.004138/2019-44
PR/PA0193449	POSTO MILENA COMERCIO EIRELI	27.489.779/0001-07	48610.003882/2019-21
PR/RN0193432	POSTO SPX PRAIA EIRELI	29.998.183/0001-68	48610.002714/2019-19
PR/MG0193452	PUMA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	29.983.619/0001-45	48610.003312/2019-31
PR/MG0193414	SANTOS ABREU AUTO POSTO LTDA	33.942.872/0001-28	48610.004625/2019-15
PR/PRO193422	SBRISSIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	33.496.808/0001-60	48610.004483/2019-88
PR/MG0193417	W K AUTO POSTO LTDA	13.523.619/0003-94	48610.003388/2019-67

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 551, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 8, de 08/03/2007, e o que consta do processo n.º 48610.003755/2015-07, declara habilitada a empresa MARCIO MILCHESKY E CIA LTDA, CNPJ n.º 11.154.350/0001-29, como Transportador-Revendedor-Retalhista.

CEZAR CARAM ISSA

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 520, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 17, de 10 de junho de 2010, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.000013/2011-98, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação do polo de processamento de gás natural da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1044-03, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 188, Cabiúnas, Macaé - RJ, com capacidade de processamento de gás natural de 25.160.000 m³/d, com as seguintes unidades e suas respectivas capacidades nominais:

Identificação	Sigla	Unidade de Processo	Capacidade Nominal
U-204	UPGN	Unidade de Processamento de Gás Natural	560.000 m³/d
U-205	URGN	Unidade de Refrigeração de Gás Natural	3.000.000 m³/d
U-206	URL I	Unidade de Recuperação de Líquidos	5.400.000 m³/d
U-207	URL II	Unidade de Recuperação de Líquidos	5.400.000 m³/d
U-208	UTGN I	Unidade de Tratamento de Gás Natural	10.800.000 m³/d
U-210	URL III	Unidade de Recuperação de Líquidos	5.400.000 m³/d
U-211	UPGN II	Unidade de Processamento de Gás Natural	5.400.000 m³/d
U-212	UTGN II	Unidade de Tratamento de Gás Natural	5.400.000 m³/d
U-296	UPCGN I	Unidade de Processamento de Condensado de Gás Natural	1.500 m³/d
U-298	UPCGN II	Unidade de Processamento de Condensado de Gás Natural	1.500 m³/d
U-300	UPCGN III	Unidade de Processamento de Condensado de Gás Natural	1.500 m³/d
U-301	UPCGN IV	Unidade de Processamento de Condensado de Gás Natural	1.500 m³/d
U-303	URCO2 I	Unidade de Remoção de CO ₂	7.950.000 m³/d
U-304	URCO2 II	Unidade de Remoção de CO ₂	7.950.000 m³/d
U-305	UTC II	Unidade de Tratamento Cáustico de GLP	1.760 m³/d
U-306	URHG	Unidade de Remoção de Mercúrio	15.900.000 m³/d
U-400	UTC I	Unidade de Tratamento Cáustico de GLP	1.000 m³/d

Art. 2º Fica autorizada também a operação das unidades intermediárias, sistemas auxiliares, tancagem de armazenamento e interligações com terminais, portos, clientes e empresas distribuidoras.

Art. 3º Ficam revogados os itens IV, V e VI do anexo referente às unidades de processamento de gás natural da Autorização ANP nº 3, de 02/02/1998, publicada no DOU de 06/02/1998, a Autorização ANP nº 379, de 06/10/2005, publicada no DOU de 10/10/2005, a Autorização ANP nº 122, de 02/04/2008, publicada no DOU de 03/04/2008, e a Autorização ANP nº 161, de 15/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 1.467, DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o cadastramento de Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal da Pessoa Idosa.

O MINISTRO DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, na Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 e na Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Todos os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional do Idoso, com número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em situação regular, devem cadastrar-se junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para fins de encaminhamento de sua relação atualizada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme determina o art. 4º-A da Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei n. 13.797, de 3 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entende-se como CNPJ em situação regular aquele com Registro de Matriz e natureza jurídica de Fundo Público, códigos 131-7, 132-5 ou 133-3 e cujo nome empresarial ou título do estabelecimento mencione a temática do idoso.

Art. 2º Os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional do Idoso devem renovar seu cadastramento sempre que sofrerem alterações ou quando a Receita Federal do Brasil neles encontrar alguma inconsistência.

Art. 3º O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos divulgará, em seu sítio na internet (www.mdh.gov.br), as seguintes relações de fundos controlados por Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional do Idoso:

I - fundos com CNPJ em situação regular, considerados aptos pela Receita Federal do Brasil para receberem recursos;

II - fundos com CNPJ em situação regular, mas com cadastro de informações bancárias ausentes, incompleto ou irregular junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e que não receberam recursos da Receita Federal do Brasil; e

III - fundos que, segundo dados da Receita Federal do Brasil, não tem CNPJ em situação regular ou não informaram o CNPJ ao se cadastrarem no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e que não receberam recursos da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Os Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional do Idoso que controlarem os respectivos fundos constantes das relações referidas nos incisos do caput deste artigo, sempre que verificarem incorreções nos dados cadastrados, devem enviar retificação ao correio eletrônico cadastrofmi@mdh.gov.br ou efetuar o recadastramento no formulário contido no link: <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/cadastramento-de-fundos-da-pessoa-idosa>

Art. 4º Para que os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional do Idoso sejam passíveis de inserção no cadastro de que trata esta Portaria, o respectivo CNPJ deve preencher os seguintes requisitos:

I - possuir no campo "nome empresarial" ou "nome de fantasia", expressão que estabeleça inequívoca relação com a temática do idoso;

II - natureza de Fundo Público, conforme sua instância político-administrativa;

III - situação cadastral ativa;

IV - endereço ao qual o respectivo fundo esteja subscrito;

V - conta específica aberta em instituição financeira pública com o mesmo CNPJ.

Art. 5º Serão desconsiderados, para fins de inclusão neste cadastro, os fundos que não enviarem suas informações até 30 de setembro de 2019, ou cujas informações sejam inconsistentes ou não estejam em conformidade com o art. 3º.

Art. 6º A veracidade das informações sobre os fundos constantes no Cadastro Nacional é de inteira responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional do Idoso.

